

**PORTARIA CREF14/GO-TO N.º 250/2024**

Disciplina sobre a concessão, utilização aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho Regional de Educação Física – 14ª Região – Goiás e Tocantins.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 14ª REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme o disposto no artigo 68 inciso XI e XII da Resolução CREF 14/GO -TO nº 116/2023 - Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região Goiás e Tocantins – CREF 14/GO-TO (CREF14/GO-TO);

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir normas e procedimentos a serem observados na concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Conselho;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 74, § 3º, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 45, caput, inciso III e § 4º do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar limites de valor, forma de concessão, utilização e prestação de contas para as despesas realizadas por meio de suprimento de fundos de caixa.

**Art. 2º** - O suprimento de Fundos é um adiantamento de numerário disponibilizado ao empregado pertencente ao quadro permanente de pessoal ou de livre provimento, com a finalidade de realizar despesas eventuais de pequeno vulto.

**Parágrafo Único:** O empregado responsável pelo suprimento de fundos, será o Superintendente nomeado a época, e somente em sua ausência o responsável pelo departamento de compras.

**Art. 3º** - O Suprimento de fundos será entregue por meio de cartão corporativo de débito emitido pelo CREF14/GO-TO para saque pelo agente suprimido.

**Art. 4º** - O ato de concessão de suprimento de fundos, aplicar-se-á para os casos:

I - Outras despesas urgentes e inadiáveis, autorizadas pelo Presidente do CREF14, desde que devidamente justificada, pelo ordenador de despesas, a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública; e

II - Para atender despesas de pequeno vulto;

**Art. 5º** - Fica estabelecido, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único O ato de concessão de suprimento de fundos poderá conter mais de uma despesa de pequeno vulto, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo.

**Art. 6º** - É vedada a concessão de suprimentos de fundos para realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos procedimentos normais de aplicação consonante a legislação em vigor.

**Art. 7º** - A aquisição de material de consumo por meio de suprimento de Fundos fica condicionada a:

I – Falta temporária ou eventual, no almoxarifado, do material a adquirir, após consulta formal ao mesmo;

II – Impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material; ou;

III – Inexistência de cobertura contratual;

**Art. 8º** - O suprimento de fundos não poderá exceder nem ter aplicação diversa da especificada no ato de concessão na nota de empenho.

**Art. 9º** - A aplicação do Suprimento de fundos não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias ou o exercício financeiro de sua concessão, a contar da data de liberação do valor autorizado.

**Art. 10º** - Do ato de concessão de suprimento de fundo deverão constar:

I – Nome completo, cargo ou função e matrícula do suprido;

- II – Valor do suprimento;
- III – Justificativa da despesa;
- IV – Atividade e natureza da despesa;
- V – Forma de pagamento;
- VI – Data da concessão; e
- VII – Autorização e prazo para prestação de contas.

**Art. 11** - Faz-se necessário a abertura de processo administrativo para a concessão e autorização do suprimento de fundo e formulário próprio de solicitação.

**Art. 12** - A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada ao Departamento de Administração e Finanças, pelo agente suprido no prazo de 15 (quinze) dias subsequente ao término do período de aplicação, em processo devidamente instruído com formulário próprio de solicitação, ato de concessão, extrato da prestação de contas e demonstrativo dos gastos discriminados, documentos fiscais correspondentes e valores.

**Art. 13** - Se o agente suprido deixar de prestar constas ou tiver as mesmas impugnadas com impossibilidade de sanar as inconsistências, o Departamento de Finanças deverá comunicar, de imediato, o ordenador de despesas para adoção das medidas necessárias à apuração dos fatos e à quantificação dos danos causados.

**Art. 14** - O ordenador de despesas deverá, expressamente, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelo suprido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da prestação de contas.

**Art. 15** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª  
REGIÃO GOIÁS E TOCANTINS, 02 de abril de 2024.**

**Marcelo de Castro Spada Ribeiro**  
**Presidente CREF14/GO-TO**  
**CREF 001934-G/GO**

## Portaria\_de\_Suprimento\_de\_fundos\_250.2024.docx

Documento número #8aef651e-b69d-456d-8683-e87c70128207

Hash do documento original (SHA256): bff766aa4aa49d7e2bd58c3c3371a3abb1dd2c796deadf79726f2affc244eb5b

## Assinaturas

 **Marcelo de Castro Spada Ribeiro**

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 02 abr 2024 às 22:30:18

## Log

- 02 abr 2024, 15:04:29 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 8aef651e-b69d-456d-8683-e87c70128207. Data limite para assinatura do documento: 02 de maio de 2024 (15:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 abr 2024, 15:04:29 Operador com email secretariaexecutiva@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 02 abr 2024, 22:30:18 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 189.6.14.159. Componente de assinatura versão 1.803.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 abr 2024, 22:30:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8aef651e-b69d-456d-8683-e87c70128207.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8aef651e-b69d-456d-8683-e87c70128207, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## FORMULÁRIO I – SOLICITAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

**MEMORANDO nº XXX/2024**

Para: Previdência

Ref.:

Assunto: Concessão de Suprimento de Fundos

Nos termos da portaria nº 000/2024, deste Conselho Regional De Educação Física – 14ª Região Goiás E Tocantins - CREF14/GO-TO, solicito a Vossa Senhoria, providências no sentido de conceder a empregada **fulada de tal**, matrícula **xxxx**, cargo **xxxx**, Suprimento de Fundos na quantia de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**, para atender as despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que não possam aguardar o processamento normal.

Goiânia – GO, 13 de março de 2024.

**Nome do solicitante**

**Unidade**

**Cargo/Função**

**Matrícula**

**FORMULÁRIO II – ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Processo nº:  
Interessado: CREF14/GO-TO  
Assunto: Suprimento de Fundos

Visando dar prosseguimento das atividades administrativas do Conselho, a solicitante vem por meio do presente processo solicitar a concessão de Suprimento de Fundo ao empregado **XXX** para que possa dar continuidade aos serviços sob sua competência.

O Suprimento será utilizado na Administração Pública para cobertura de despesas de pequeno vulto, sendo considerado pela **Portaria xxx/2024** que dispõe sobre o Suprimento de Fundos, conforme estabelece a legislação em vigor, é um adiantamento de numerário colocado à disposição de empregado, com o fim de realizar despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento que não possam aguardar o processamento normal.

O Conselho utiliza como parâmetro para as despesas de pequeno vulto o limite estabelecido pela Lei 14.133/21.

Considerando que a solicitação se enquadra na norma que rege o assunto – Portaria **000/2024**, **AUTORIZO** a concessão do Suprimento de Fundo, cabendo ao departamento competente a emissão do empenho e emissão de cheque nominal/ entrega de cartão, ao empregado designado agente suprimido, sendo o valor de R\$ 000.000,00 (valor por extenso) devendo a mesma observar as normas vigentes.

Goiânia – GO, 13 de março de 2024.

**Presidente**

## FORMULÁRIO III – CONTROLE DIÁRIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS</b>	<b>Doc. n°</b> <b>Proc. n°</b> <b>Folha n°</b> <b>Matrícula n°</b>
--	---

--

<p>Pago em moeda corrente a quantia de R\$ 000.000,00 (valor por extenso), referente à aquisição (especificar a aquisição), conforme Memorando xxx/2024.</p> <p style="text-align: right;">Goiânia – GO, 14/03/2024</p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Responsável pelo Suprimento</b></p>	<p><b>De acordo:</b></p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Chefe do departamento de Finanças</b></p>
---	--

**FORMULÁRIO IV – DEMONSTRATIVO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Código da Verba:</b>		<b>Processo nº</b>			
<b>Nota de Empenho nº</b>		<b>Valor do Suprimento R\$</b>			
<b>Especificação:</b>					
<b>Item</b>	<b>Data</b>	<b>Valor liberado</b>	<b>Despesas Realizadas</b>	<b>Documento nº</b>	<b>Saldos</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
<b>TOTAL</b>					
As despesas acima relacionadas foram realizadas no período de xxx a xxx e os comprovantes foram anexados ao processo nº xxxx.				Responsável pelo suprimento	

# cref14/GO-TO

Conselho Regional de Educação Física  
da 14ª Região

## FORMULÁRIO V – APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao  
Departamento Financeiro  
Ref.: Processo nº

Senhor,

Encaminhamos anexo o relatório da prestação de contas do Suprimento de Fundos solicitado a Presidência no valor de R\$ 000.000,00 (valor por extenso), conforme processo nº xxx.

Informamos, ainda, que constam discriminadas as despesas e valores, o comprovante de pagamento, e nota fiscal.

Consta ainda o comprovante de restituição ao Conselho do saldo suprimindo no valor de R\$ 00.000,00 (valor por extenso).

**Comentado [CL1]:** Para caso tenha valor a restituir

Encaminhamos o presente processo para ciência e despacho junto a Vossa Senhor Presidente a prestação de contas do Suprimento de Fundos, conforme estabelece o artigo 8º da Portaria nº xxxxxxxx.

Goiânia – GO, 14/03/2024

Nome do colaborador  
Cargo//Função  
Matricula

Ciente. Aprovo a prestação de contas e informo baixa de responsabilidade do agente suprido.

Goiânia – GO, 14/03/2024

Atenciosamente,

Nome  
Financeiro/ contabilidade